



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e**  
**Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0061569/2021-35**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de Licenciamento Ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca	2100.01.0061569/2021-35		URFBio Centro Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: GUILHERME LUCAS PEREIRA		CPF/CNPJ: 000.707.556-12	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS N 406		Bairro: CENTRO	
Município: ABAETE	UF: MG	CEP: 35.620-000	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: GUILHERME LUCAS PEREIRA		CPF/CNPJ: 000.707.556-12	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS N 406		Bairro: CENTRO	
Município: ABAETE	UF: MG	CEP: 35.620-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: FAZENDA TIGRE PATOS E BOM SUCESSO		Área Total (ha): 63,7672	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.701, Lv: 2-RG e 13.756, Lv: 2-RG.		Município/UF: Abaeté / MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100203-0ADBEA094EC14DEA8A661F9671320EAD

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca	7,28	Ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos em regime extensivo	7,28

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	7,28	C e r r a d o <i>stricto sensu</i>		7,28
Total:	7,28		Total:	7,28

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		302,80	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Daniel Junio de Miranda - MASP: 1.176.556-7

Data da Vistoria: 20/05/22

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 24/10/2022	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: 24/10/2025	

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca	SIRGAS 2000	23 K	448.588	7.898.340

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Proteção de todas as espécies imunes de corte;
2. Isolamento das áreas de preservação permanente;
3. Isolamento e proteção das APPs;
4. Realizar a atividade de desmate e destoca em período de seca.
5. Criterizar as atividades de aração e gradagem evitando excessos e efetuar a atividade em período seco.
6. Adequar à taxa de lotação do sistema de pastejo à capacidade de suporte das pastagens;
7. Repor nutrientes nas pastagens, de acordo com as análises do solo.
8. Realizar a supressão da vegetação no sentido de permitir a fuga de eventuais espécies da fauna no sentido das áreas de vegetação nativa, reserva legal e preservação permanente

### CONDICIONANTES:

1. Executar integralmente todas as medidas mitigadoras elencadas no PSUP e no parecer único emitido na análise do processo. PRAZO: Durante toda a validade do AIA e operação da atividade.
2. Proteger as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do imóvel com cerca de arame para evitar a entrada e pisoteio por animais de criação. PRAZO: Abril de 2023.
3. Atualizar cronograma de atividades do PSUP e apresentar cronograma atualizado. PRAZO: Novembro de 2023.
4. Obter no portal Ecossistemas / Sistema de Licenciamento Ambiental o registro de extrator de produto florestal, conforme Portaria IEF nº 125/2020. PRAZO: Dezembro de 2023.

## 12. OBSERVAÇÃO

1. Não está autorizado o corte de espécies da flora ameaçada de extinção ou protegidas por legislação ambiental específica.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 25/10/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55138026** e o código CRC **86BBA1C1**.